

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “NOVAS  
PRIMAVERAS” 2022**

**Protocolo n.º 77/2022/GAP**

---

-----**ARTICULAÇÃO**-----

Considerando:

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais; -----

Que ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; -----

Que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, designadamente, a comparticipação em programas e projetos de ação social de âmbito municipal; -----

Que a SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos tem vindo a desenvolver o Programa “*Novas Primaveras*” que consiste, essencialmente num programa de terapia pela arte, envolvendo música, dança e teatro, destinado a idosos utentes das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS’s) do concelho, que pretende, acima de tudo, aumentar a qualidade de vida deste público alvo, valorizando-o, dignificando-o, estimulando-o, proporcionando-lhe a fruição artística e o Bem, oferecendo espaço para a criatividade e sentimento de pertença, estando eles numa cama ou em casa; -----

Que o Programa tem evoluído no sentido de prestar apoio aos idosos nas instituições, mas também nos seus domicílios e junto das suas famílias;-----

Ao abrigo da deliberação n.º 2022/0221/D.A.G. (G.D.Social), de 23/07/2022, a Câmara Municipal deliberou, formalizar a realização de um protocolo a outorgar entre a Câmara Municipal, a SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos e com o **Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal**, para desenvolver o Programa “Novas Primaveras”, que tem como objetivo o desenvolvimento de um programa ocupacional dirigido a idosos e dependentes, na área da música, dança, teatro, e outras artes. -----

O presente projeto, em razão da sua natureza e do seu carácter social, é enquadrável na exceção à aplicação das regras da contratação pública, sendo considerável como contratação excluída, nos termos do disposto no artigo 6º -A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Entre os signatários abaixo designados:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:-----**

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**,



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “NOVAS  
PRIMAVERAS” 2022**

**Protocolo n.º 77/2022/GAP**

outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação n.º 2022/0221/D.A.G. (G.D.Social), de 23/07/2022, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**. -----

E-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**SAMP – SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DOS POUSOS**, contribuinte fiscal n.º 501 135 774, com sede na Rua Coronel José Pereira Pascoal, n.º 3 – Pousos - 2410-234 Leiria, representada por **Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira**, portador do Cartão de Cidadão n.º 11064190 6ZX8 válido até 14/10/2030, com o NIF 217799140, e por **Ana Rita Rodrigues Leitão Granja Vieira**, portador do Cartão de Cidadão n.º 11713306, válido até 09/05/2022, com o NIF 173541038, na qualidade de Presidente e de Vice-Presidente, respetivamente, atento o exposto no artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, adiante designada **SAMP** ou **Segundo Outorgante**. -----

E-----

**TERCEIRO OUTORGANTE:** -----

**CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO REGUENGO DO FETAL**, contribuinte fiscal n.º 501 132 848, representado pelo **Sr. Padre Armindo Castelão Ferreira**, na qualidade de Presidente da Direção, portador do cartão de cidadão n.º 05390319 6ZY9, com o NIF 112841260, adiante designada de **IPSS** ou **Terceiro Outorgante**. -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante: -----

**Cláusula 1ª**-----

**Objeto**-----

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição, pelo Município e IPSS à SAMP da participação constante da cláusula segunda, a qual tem como objeto participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa “Novas Primaveras” para o ano de 2022, no âmbito da coparceira existente entre todos os outorgantes. -----

**Cláusula 2ª**-----

**Critérios de Participação**-----

1. Mediante a deliberação n.º 2022/0221/D.A.G. (G.D.Social), de 23/07/2022, é atribuído ao Segundo Outorgante o montante total de **3.943,20€ (três mil novecentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos)**, a título de participação do Município e IPSS no Programa “Novas Primaveras” para o ano de 2022, nos seguintes termos:

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “NOVAS  
PRIMAVERAS” 2022**

**Protocolo n.º 77/2022/GAP**

a) Ao **Município** compete transferir para a SAMP a verba de 2.704,80€ (dois mil setecentos e quatro euros e oitenta centímetros), montante referente ao desenvolvimento do projeto, acrescido de 79,40€ (setenta e nove euros e quarenta centímetros) para deslocações dos professores à Instituição, perfazendo o **total de 2.784,20€** (dois mil setecentos e oitenta e quatro euros e vinte centímetros). O citado montante corresponde a 70% do valor total das sessões realizadas na IPSS melhor identificada como Terceiro Outorgante. -----

b) Ao **Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal** compete transferir para a SAMP a verba global no montante de **1.159,20€** (mil cento e cinquenta e nove euros e vinte centímetros), nos termos a acordar entre a IPSS e o Segundo Outorgante; -----

2. Pelo presente protocolo o Município e a IPSS comprometem-se a transferir para a SAMP, respetivamente, os montantes constantes das alíneas a) e b) do número anterior, observando as condições aí estabelecidas, mediante a apresentação de relatórios mensais das atividades realizadas na IPSS, tendo por base o Orçamento “Novas Primaveras” para 2022 apresentado pela SAMP. -----

----- **Cláusula 3ª** -----

----- **Prazo** -----

O presente protocolo retroage os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2022, tendo por objeto a comparticipação das atividades realizadas no ano de 2022, no âmbito do Programa “Novas Primaveras”. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Casos Omissos** -----

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente entre as partes, mediante realização de uma reunião, cujas atas se anexarão a este documento. -----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **Cabimento** -----

A assunção da despesa constante da alínea a) do n.º 1 da cláusula segunda tem dotação orçamental no ano económico de 2022 na classificação económica 01/020220 e nas Grandes Opções do Plano 2 221 2022/94\_2/22\_2 para o ano de 2022, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 251 de 01/07/2022, com o número sequencial de compromisso 26775, efetuado em 27/07/2022. -----

----- **Cláusula 6ª** -----

----- **Publicitação** -----

Nos termos do estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de colaboração será publicado na página da Internet do Município da Batalha. -----

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “NOVAS  
PRIMAVERAS” 2022**  
**Protocolo n.º 77/2022/GAP**

---

O presente Protocolo é feito em triplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um destinado ao arquivo dos Serviços do Município e os restantes dois exemplares entregues, respetivamente, ao Segundo Outorgante e Terceiro Outorgante, após a assinatura dos legais representantes.-----

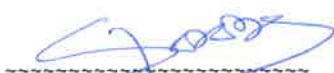
Paços do Município da Batalha, 25 de agosto de 2022-----

O Primeiro Outorgante,




(Município da Batalha)

O Segundo Outorgante,



Alex Rita Rodrigues Leide Graça Vieira  
(SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos)

O Terceiro Outorgante,



(Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal)